

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO Nº 01 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 660/2023
Estudo Técnico Preliminar – Artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21

01. Descrição da necessidade da contratação

1.1. A manutenção corretiva da **AUTOCLAVE modelo AC 365, 2 portas Vol. 370L Serie nº 203066 Registro na ANVISA 10223710050**; precisa ser realizada em regime de urgência para evitar a interrupção da demanda do CME do Hospital Municipal. Além disso, solicitamos à empresa que realize a manutenção nos meses de fevereiro e março, nos equipamentos garantindo o funcionamento adequado até que seja concluído o processo de licitação para a contratação de uma nova empresa, evitando assim que o hospital fique sem esse serviço essencial.

1.2 Para evitar interrupções nos serviços hospitalares, é necessário proceder com a contratação emergencial do serviço de manutenção até que o processo licitatório para manutenção de equipamentos seja concluído. Além da manutenção corretiva e preventiva da autoclave, a empresa também realizará a manutenção em todos os outros equipamentos de uso do hospital, garantindo o pleno funcionamento de toda a infraestrutura necessária ao atendimento.

1.3 Diante do exposto, e considerando a importância da esterilização de todo material necessário, bem como a manutenção dos demais equipamentos essenciais para o funcionamento do hospital, justifica-se a contratação ora pleiteada. Essa contratação garantirá que o hospital mantenha suas atividades sem prejuízo à assistência prestada à população, assegurando o perfeito funcionamento da autoclave e de outros equipamentos, sem interrupções nos serviços hospitalares.

02. Estimativas das quantidades para a contratação

2.1. Não possuímos parâmetros de valores como referência, pois o serviço feito anteriormente era licitado juntamente com outros serviços de manutenção em equipamentos hospitalares.

2.2. Considerando que atualmente não possuímos um contrato vigente para a manutenção de equipamentos, e tendo em vista a ampla variedade de equipamentos essenciais disponíveis nos diversos setores do Hospital, é fundamental garantir a continuidade desse serviço até que o próximo processo licitatório seja concluído.

03. Estimativa do valor da contratação

3.1. É importante ressaltar que uma estimativa de custos, na fase de estudos preliminares, nada mais é que uma avaliação feita com objetivo de trazer uma noção sobre a ordem de grandeza para aquisição do serviço, ficando a cargo do departamento de compras desta prefeitura a responsabilidade de orçar o os valores de mercado para essa aquisição que fará parte do termo de referência.

3.2. Realizamos pesquisa de preço pelos meios das ferramentas que o Decreto Municipal 660/2023, pois pelo portal do Governo Compras.gov.br, mas não foi possível fazer uma cotação deste mesmo. Sendo assim necessário que fosse solicitado orçamento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas do mesmo ramo, uma prática importante para embasar a estimativa de preço. Dessa forma, é possível obter informações detalhadas dos custos e as quantidades necessárias para o serviço. Segue em anexo orçamentos no qual foram solicitados nas datas 08/01/2025. Regulamentado pelo Decreto Municipal 660/2023 que regulamenta as contratações da administração pública de João Pinheiro, em seu art. 43

3.3. O valor global da contratação é de aproximadamente R\$ 9.798,00 (Nove mil setecentos e noventa e oito reais) conforme tabela baixo, tendo como referência a cotação de preço em anexo.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ITEM I: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR ORTOSSINTESE. -MODELO AC 365 N° 203066 ITEM II: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM PARQUE TECNOLÓGICO PERTENCENTES AO BLOCO CIRÚRGICO E ENFERMARIAS. ITEM III: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM PARQUE TECNOLÓGICO PERTENCENTES A UTI. INCLUSO DESPESAS DE VIAGEM.	R\$ 9.798,00	R\$ 9.798,00

04. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

4.1. Não se justifica, visto que a contratação é para serviços, sobre equipamentos tipo Autoclave e demais aparelhos presente nas instalações do HMAVCV. Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos presentes no Hospital. Necessita ser realizada a manutenção a manutenção corretiva na autoclave modelo (AC 365, nº 203066), equipamento essencial para a esterilização de materiais utilizados em procedimentos hospitalares, torna-se imprescindível realizar sua manutenção preventiva e corretiva. Destacamos que a manutenção foi postergada por um período de dois meses devido à ausência de um contrato de licitação vigente para a manutenção de equipamentos hospitalares. Entretanto, a continuidade dessa situação coloca em risco a segurança dos processos hospitalares e pode comprometer a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Para evitar interrupções nos serviços hospitalares, é necessário proceder com a contratação emergencial do serviço de manutenção até que o processo licitatório para manutenção de equipamentos seja concluído. Além da manutenção corretiva e preventiva da autoclave, a empresa também realizará a manutenção em todos os outros equipamentos de uso do hospital, garantindo o pleno funcionamento de toda a infraestrutura necessária ao atendimento. Ressaltamos ainda que o orçamento prevê todos os serviços necessários, incluindo deslocamento, portanto, a contratação imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

do serviço é justificada pela urgência de assegurar a funcionalidade do equipamento e a segurança das operações hospitalares até a formalização do contrato licitatório.

05. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

5.1. Por meio da à Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

06. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não se aplica.

07. Requisitos da contratação

7.1. A garantia dos serviços previstos neste Estudo Técnico é de (dois) meses, a partir da assinatura do contrato;

7.2. O serviço corretivo realizado também terá garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente;

7.3. A empresa deverá entregar o relatório de serviço efetuado após a manutenção corretiva contando reparos efetuados.

08. Levantamento de mercado

8.1. Não foi encontrada a solução escolhida em Órgãos Públicos, haja vista que a presente contratação trata da manutenção corretiva de defeitos para a **AUTOCLAVE modelo AC 365, 2 portas Vol. 370L, Série nº 203066, Registro na ANVISA 10223710050**. O equipamento apresentou defeito, sendo necessária a realização imediata da manutenção corretiva em regime de urgência para evitar a interrupção das atividades do hospital. Opta-se por realizar uma Dispensa Eletrônica sem Disputa, devido à ausência de processos licitatórios vigentes para manutenção de equipamentos hospitalares, já que a última manutenção foi realizada em novembro de 2024. Além da manutenção da autoclave, a empresa também realizará manutenções corretivas e preventivas em outros equipamentos hospitalares essenciais para o funcionamento do HMACV, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo ao atendimento. A solução encontrada é considerada de forma objetiva a mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

09. Descrição da solução como um todo.

9.1. Após análise, foi constatado que a aquisição destes serviços é imprescindível para manter o funcionamento da autoclave no hospital, permitindo atender a demanda com eficiência, sem riscos de paralisações prolongadas dos exames. A empresa também realizará a manutenção preventiva e corretiva em outros aparelhos essenciais para o funcionamento do hospital, garantindo o perfeito funcionamento de todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

equipamentos, proporcionando maior vida útil e melhor conservação do patrimônio público. Além disso, essas ações garantirão o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, essenciais para a obtenção do Alvará Sanitário e a continuidade da qualidade no atendimento prestado à população.

9.2. O serviço, objeto deste estudo, são de natureza contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público, bem como o funcionamento das atividades desse Hospital.

9.3. Considerando que o Setor de Manutenção, não dispõe de mão de obra própria especializada neste tipo de serviço, bem como ferramentas/instrumentos para testes específicos e a estrutura necessária à manutenção deste equipamento relacionada ao acesso as peças, treinamentos, manuais, softwares e procedimentos técnicos.

9.4. A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço corretivo, permitindo assim a plena utilização do equipamento para serviços dispensados aos pacientes.

9.5. A manutenção dos equipamentos é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos mesmos, uma vez que falhas ou indisponibilidades podem comprometer a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Trata-se de um serviço de suma importância para a preservação da eficiência operacional do Hospital e para o cumprimento do dever de oferecer assistência segura e de qualidade à população. Portanto, justifica-se a necessidade de dispensa de licitação para contratação emergencial do serviço de manutenção, priorizando a continuidade do atendimento e evitando qualquer impacto negativo à saúde e segurança dos pacientes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. Manter todos os equipamentos, incluindo a autoclave e demais aparelhos essenciais, em perfeito estado de conservação e funcionamento é fundamental para garantir que o setor CME e todos os outros equipamentos presentes no Hospital Municipal consiga atender adequadamente a demanda necessária. não apenas para o município de João Pinheiro, mas também para os municípios vizinhos. A realização das manutenções corretivas e preventivas assegura que todos os equipamentos operem de forma eficiente, sem interrupções nos serviços prestados à população.

10.2. Junte-se ao fato mencionado outro resultado que a Administração Municipal também pretende alcançar, resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

10.3. Considera-se que os serviços são imprescindíveis ao funcionamento da instituição, por se tratar de necessidade permanente do órgão, tendo em vista serviço de natureza continuada, sendo que sua falta pode acarretar interrupção da esterilização de todo o material a que se faz necessário.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

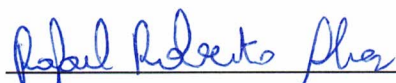
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

Não se aplica a esse objeto.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

A pretensa contratação não possui relevantes impactos ambientais.

14. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



Rafael Roberto Alves

Almoxarifado

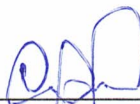


Reginaldo Mota Rose

Enfermeiro Responsável Técnico Bloco

Reginaldo Mota Rose
COORDENADOR SUBSTÂNCIA

15. Aprovação e assinatura da autoridade do Órgão



Cássia Maria Alves Trajano

Secretária Municipal de Saúde

João Pinheiro-MG, 31/01/2025.